

REDUTORES DE VELOCIDADE

Informamos que a administração começará a instalar redutores de velocidade em pontos estratégicos nas pistas de rolagem. Algumas pistas poderão ficar momentaneamente interditadas para a conclusão da instalação.

Agradecemos a compreensão de todos!

O QUE DIZ NOSSO REGIMENTO COM RELAÇÃO A ANIMAIS?**ARTIGO V – ÁREAS SOCIAIS**

Parágrafo 03 – É vedada a permanência de animais domésticos nas partes comuns do condomínio e dos blocos. É, entretanto permitido o trânsito de animais domésticos entre o exterior do condomínio e a unidade a que pertençam. (I) O trânsito de animais domésticos entre o exterior do condomínio e a unidade a que pertençam deverá ser feito preferencialmente a bordo de veículos; (II) Caso o trânsito seja feito a pé, o animal deverá estar preferencialmente no colo de seu dono e dotado de coleira e/ou mordaça e o condutor do animal estará obrigado a remover imediatamente qualquer dejetos que venha a ser expelido pelo animal nas partes comuns do condomínio. (III) Em nenhuma hipótese será permitida a passagem de animais pela área das piscinas ou pelos caminhos de pedestre.

Agradecemos a colaboração de todos!